



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br



ATO DA MESA Nº 043/2020

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 030/2020

OBJETO: Contratação de serviço referente à assinatura da Revista Eletrônica Magister Net com 01 (uma) senha, por um Período de 12 (doze) meses. Valor da Inexigibilidade: R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 quanto à contratação da Empresa LEX EDITORA S A - CNPJ nº 61.160.768/0001-17, no valor de **R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais)** referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

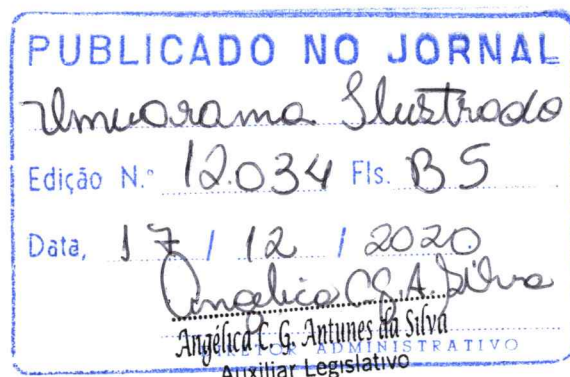
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês Dezembro de 2020.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

- Presidente


DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário



mento em 31.12.2020, e das outras... no uso das atribuições legais que...

I - Hospital Municipal - 24 HORAS
II - UBS - Unidades Básicas de Saúde: Aeroporto, Cohapar, Central e UAPSF
2ª. Feira 3ª. e 4ª Feira das 7h00min às 12h00min.

Guaíra - UFG, de que trata a Lei 8, e dá outras providências. no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 043/2020
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

CIDADE GAÚCHA
2005, que dispõe sobre o Quadro de Gaúcha - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 209/2020
SÚMULA: "Decreta recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Ivaté para o período do fim de ano, e dá outras providências."

ESTADO DO PARANÁ, aprovou a Lei Municipal de Cidade Gaúcha, Município, bem como, utilizando-se da Lei Municipal: nº 1.803/2005 que, dispõe sobre o quadro Municipal de Cidade Gaúcha, nº 1538/2004, passando a ser o efetivo nível de vencimento inicial...

76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69.
LOCADOR: REINALDO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, CPF nº 025.240.859-45 e RG nº 5.210.011-9 SSP/PR, e CPF nº 974.014.808-30 e RG nº 6.524.428-4 SSP/PR.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 094/2017. Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2020
Revoga o Decreto Municipal nº. 106 de 08 de dezembro de 2020 e altera a redação dos artigos 3º, 7º e 21 do Decreto Municipal nº. 097, de 23 de novembro de 2020.

Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, SIRLENE MARIA GOBO RODRIGUES, Assistente Legislativo Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA n. 003/2020
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei nº 8.501/VE:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, ALESSANDRA GOBBO MAROTO, Assistente de Serviços Gerais no período de 04/01/2021 a 03/02/2021.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços residenciais e comerciais; coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis, DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 30/12/2020.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link "Processos de Licitação". Demais informações pelo Fone: (41) 3638-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 16 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

